



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes (caixa de acervo administrativo)

RESPOSTA

À SELIT

1. O objeto desta contratação já é atualmente executado por empresa terceirizada? Em caso positivo, favor informar a atual prestadora dos serviços.

Vide item 4.12.5. do Termo de Referência.

2. A Contratante atua como substituta tributária para fins de retenção de tributos?

Vide item 9.4.6.1 do Termo de Referência e item 5.6. do Edital.

3. Para fins de emissão de nota fiscal e tributação do ISS, existe código de serviço municipal específico a ser utilizado nesta contratação? Em caso positivo, favor informar o código correspondente.

O Termo de Referência não fixa código específico. A planilha (Anexo X, item C.3) prevê "Alíquota ISSQN de acordo com o Código Tributário Municipal", sendo a cotação correta dos encargos tributários de responsabilidade exclusiva da empresa (item 10.17.1 do TR). O código/alíquota aplicável deve ser verificado pela licitante junto à legislação do Município de Belo Horizonte.

4. O preposto poderá integrar a equipe operacional alocada no contrato?

Vide item 4.9.1., alínea "d" do Termo de Referência.

5. Caso negativo, o preposto deverá ser exclusivo para este contrato?

Vide item 4.1.1 do Termo de Referência.

6. Em sendo exigida exclusividade, haverá necessidade de presença física nas dependências da Contratante?

Vide item 4.1.1 do Termo de Referência.

7. Caso haja exigência de presença física, qual será a jornada de trabalho a ser considerada?

Vide item 4.1.1 do Termo de Referência.

8. A planilha de custos poderá ser ajustada de acordo com a realidade

operacional e administrativa de cada licitante, desde que mantida a exequibilidade da proposta?

A planilha deve ser preenchida conforme as orientações prestadas na aba "Instruções de Preenchimento" da planilha, seguindo o descrito no item 10.15.a).

9. Os percentuais de encargos sociais e trabalhistas poderão ser ajustados conforme a realidade de cada empresa licitante, mediante comprovação?

Vide itens 10.19 e seguintes do Termo de Referência.

10. Referente aos rádios de comunicação, solicitamos esclarecer se o fornecimento dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada, uma vez que não identificamos essa exigência de forma clara no Termo de Referência nem na planilha de custos. 10.1. Em caso positivo, favor informar: a) O quantitativo de rádios a ser disponibilizado; b) Se existe especificação de modelo ou características mínimas a serem consideradas; c) Qual a frequência/faixa de operação a ser utilizada

O meio de comunicação previsto é o fornecimento de 04 (quatro) aparelhos celulares pós-pagos (item 5.11.16, com especificações mínimas nos itens 5.11.16.1 a 5.11.16.4). Os equipamentos e materiais a serem fornecidos estão detalhados no Anexo I e no Anexo X.

11. Referente aos treinamentos previstos no item 5.14 do Termo de Referência, solicitamos esclarecer se estes poderão ser ministrados pelos próprios profissionais alocados no contrato, desde que possuam qualificação compatível para a atividade. 11.1. Adicionalmente, favor informar: a) Qual a quantidade estimada de participantes por treinamento; b) Se haverá participação de servidores/colaboradores da Contratante ou apenas dos empregados terceirizados; c) Se a Contratante disponibilizará local e recursos para realização dos treinamentos; d) Se há exigência específica quanto à emissão de certificados.

O treinamento previsto é a obrigação da Contratada de instruir os seus próprios empregados alocados neste contrato, por meio de programa interno anual adequado às diretrizes do TRF6, nos termos do item 5.14 c/c Anexo IV, item 1.3, do Termo de Referência. Os profissionais alocados são os destinatários do treinamento, e não os instrutores; por essa razão, o treinamento não pode ser ministrado pelos próprios profissionais alocados no contrato, cabendo à Contratada provê-lo a eles.

a) Participantes: Vide item 5.14.1.1. do Termo de Referência.

b) Quem participa: Vide item 5.14.1.1. do Termo de Referência.

c) Local e recursos: O treinamento é de integral responsabilidade da contratada conforme Anexo IV do Termo de Referência.

d) Certificados: Vide item 5.14.2 e Anexo IV, item 1.3.2. do Termo de Referência

12. Referente ao intervalo intrajornada, solicitamos esclarecer se os profissionais deverão usufruir regularmente do período de descanso e alimentação durante a jornada de trabalho ou se deverá ser considerado o pagamento da indenização do intervalo intrajornada na composição dos custos.

12.1. Caso seja devido o pagamento da indenização do intervalo intrajornada, informamos que não identificamos rubrica específica para esse item na planilha de custos disponibilizada. Dessa forma, solicitamos esclarecer em qual campo

da planilha o respectivo custo deverá ser alocado ou se será disponibilizada planilha ajustada contemplando essa verba.

Vide item 5.3.1.3 do Termo de Referência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Oliveira Campos, Supervisor(a) de Seção**, em 22/06/2026, às 09:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1815751** e o código CRC **C9387BCE**.